

LEI Nº 73 DE 16 DE Novembro DE 1.950.

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Adamantina, para o exercício de 1.951.
 ANTONIO GOULART MARMO, Prefeito Municipal de Adamantina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei;
 Faço saber que a Câmara Municipal de Adamantina decreta e eu promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
 DA RECEITA GERAL

Artigo 1º- A Receita Geral do Município de Adamantina, para o exercício 1.951, é orçada em Cr\$3.800.000,00 três milhão e oitocentos mil cruzeiros, e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

C Ó D I C O S				T I T U L O		R E C E I T A	M U T A Ç Õ E S	
LOCAL	GERAL					PARCIAL	SOMA	TOTAL
								RECEITA EFETIVA
								MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
10	0			§ 1º RECEITA ORDINÁRIA				
20	0			A- RECEITA TRIBUTÁRIA				
30	0			a)- I MPÓSTOS				
40	0	11	1	IMPOSTO TERRITORIAL				
50	0			IMPOSTO TERRITORIAL URBANO				
51	0	11	1	Da Sede		194.500,00		
52	0	11	1	Do Distrito de Mariapolis		15.000,00	209.500,00	
60	0	12	1	IMPOSTO PREDIAL				209.500,00
70	0			IMPOSTO PREDIAL URBANO				
71	0	12	1	Da Sede		665.000,00		
72	0	12	1	Do Distrito de Mariapolis		45.000,00	710.000,00	
80	0	17	3	IMPOSTO SOBRE INDUSTRIAS E				710.000,00
90	0			PROFISSÕES				
100	0			IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES				
101	0	17	3	Da Sede		900,00		
102	0	17	3	Do Distrito de Mariapolis		80,00	980.000,00	
110	0	18	3	IMPOSTO DE LICENÇA				980.000,00
120	0			IMPOSTO DE LICENÇA				
121	0	18	3	Da Sede		220,00		
122	0	18	3	Do Distrito de Mariapolis		25,00	245.000,00	
130	0	27	3	IMPOSTO SOBRE JOGOS E DIVERSÕES				245.000,00
140	0			IMPOSTO SOBRE JOGOS E DIVERSÕES				
141	0	27	3	Da Sede		8,00		
142	0	27	3	Do Distrito de Mariapolis		2,00	10.000,00	
160	8			TOTAL DE IMPOSTOS			2.154.500,00	10.000,00
170	9			b- TAXAS				
180	1	11	2	TAXAS RODOVIARIAS				
190	1			TAXA DE CONSERVAÇÃO DE				
200	1			ESTRADAS DE RODAGEM				
201	1	11	2	Da Sede		180,00		
202	1	11	2	Do Distrito de Mariapolis		30,00	215.000,00	
260	1	21	4	TAXAS DE EXPEDIENTE				215.000,00
270	1			TAXA DE EXPEDIENTE				
271	1	21	4	Da Sede		5,00		
272	1	21	4	Do Distrito de Mariapolis		1,00	60.000,00	
280	1	23	4	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS				60.000,00
290	1			DIVERSOS				
300	1			TAXA DE AFERIÇÃO DE PESOS E				
310	1			MEDIDAS				
311	1	23	4	Da Sede		5,00		
312	1	23	4	Do Distrito de Mariapolis		10,00	17.500,00	
330	1	24	1	TAXAS DE LIMPEZA PUBLICA				17.500,00
340	1			I- TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO				
350	1			DOMICILIAR				
351	1	24	1	Da Sede		90,00		
352	1	24	1	Do Distrito de Mariapolis		10,00	85.000,00	
								85.000,00

C Ó D I G O S				T I T U L O	R E C E I T A			RECEITA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL				PARCIAIS	SOMA	TOTAL		
360	1			II- TAXA DE LIMPEZA DAS VIAS					
370	1			Públicas	30.000,00				
371	1	24	1	Da Sede	5.000,00	35.000,00		35.000,00	
372	1	24	1	Do Distrito de Mariapolis					
380	1	25	1	TAXAS DE VIAÇÃO					
410	1			I- TAXA DE EXECUÇÃO DE CARÇAMENTO		300.000,00		300.000,00	
411	1	25	1	Da Sede					
420				II- TAXA DE COLOCAÇÃO DE GUIAS					
430	1			E SARGENTAS		100.000,00		100.000,00	
431	1	25	1	Da Sede					
480	8			TOTAL DE TAXAS			812.500,00		
480	9			TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA			2.967.000,00		
490	2			B- RECEITA PATRIMONIAL					
530	2	02	0	RENTA DE CAPITAIS					
540	2			JUROS DE DEPOSITOS		1.000,00		1.000,00	
541	2	02	0	Da Sede					
550	9			TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL			1.000,00		
780	4			D- RECEITAS DIVERSAS					
790	4	11	0	RECEITA DE MERCADOS, FEIRAS E					
800				MATADOUROS					
810	4			I- RECEITA DE FEIRAS E MERCADOS		2.000,00		2.000,00	
811	4	11	0	Da Sede					
820				II- RECEITA DO MATADOURO	10.000,00				
821	4	11	0	Da Sede	5.000,00	15.000,00		15.000,00	
822	4	11	0	Do Distrito de Mariapolis					
830	4	12	0	RECEITA DE CEMITERIOS					
840	4			RECEITA DO CEMITERIO	15.000,00				
841	4	12	0	Da Sede	2.000,00	17.000,00		17.000,00	
842	4	12	0	Do Distrito de Mariapolis					
850	4	14	0	QUOTA PREVISTA NO ARTIGO 15 § 4º DA CONSTITUIÇÃO		240.000,00		240.000,00	
				FEDERAL					
860	9			TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS			274.000,00		
870	6			§ 2º- RECEITA EXTRAORDINÁRIA					
880	6	12	0	CONRANÇA DA DÍVIDA ATIVA					
881	6	12	0	Da Sede		500.000,00			500.000,00
890	6	13	0	RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
891	6	13	0	Da Sede	20.000,00				
892	6	13	0	Do Distrito de Mariapolis	5.000,00	25.000,00		25.000,00	
950	6	21	0	MULTAS					
951	6	21	0	Da Sede	25.000,00				
952	6	21	0	Do Distrito de Mariapolis	3.000,00	28.000,00		28.000,00	
970	6	23	0	EVENTUAIS					
971	6	23	0	Da Sede		5.000,00		5.000,00	
980	9			TOTAL DA RECEITA EXTRAORDINÁRIA			558.000,00		
990	9			TOTAL GERAL			3.800.000,00	3.300.000,00	500.000,00

CAPITULO II

DA DESPESA GERAL

Artigo 2º- A Despesa Geral do Município de Adamantina, no exercício de 1.951, é fixada em Cr\$3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil cruzeiros), e será realizada obedecendo a seguinte classificação:

C O N T I N U A

CÓDIGOS				TÍTULOS	DESPESA		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL				TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARAGRAFO	
100				§ 1º ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
110				PODER LEGISLATIVO			
111	8	00	0	Pessoal Fixo-----	48.000,00		
111	8	00	2	Material Permanente-----	5.000,00		48.000,00
111	8	00	3	Material de Consumo-----	6.000,00		
111	8	00	4	Despesas Diversas-----	41.000,00		5.000,00
120				PODER EXECUTIVO			
121				Distrito da Sede:			
121	8	02	0	Subsidio e Representação do Prefeito-Pessoal Fixo-----	90.000,00		
121	8	02	4	Despesas Diversas-----	10.000,00		90.000,00
130				PREFEITURA			10.000,00
131				Distrito da Sede:			
131	8	07	0	Serviços Tecnicos e Especializados-Pessoal Fixo-----	50.666,60		
131	8	09	0	Serviços Diversos- Pessoal Fixo-----	157.666,60		50.666,60
131	8	09	1	Pessoal Variavel-----	14.400,00		157.666,60
131	8	09	2	Material Permanente-----	10.000,00		14.400,00
131	8	09	3	Material de Consumo-----	30.000,00		
131	8	09	4	Despesas Diversas-----	70.800,00		10.000,00
131	8	13	0	Exação e Fiscalização Financeira-Pessoal Fixo-----	48.133,20		70.800,00
132				Distrito de Mariapolis:			48.133,20
132	8	09	0	Serviços Diversos- Pessoal Fixo-----	18.000,00		
132	8	09	2	Material Permanente-----	1.000,00		18.000,00
132	8	09	3	Material de Consumo-----	800,00		
132	8	09	4	Despesas Diversas-----	4.800,00	606.266,40	1.000,00
200				§ 2º- SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			
210				MATADOURO			
211				Distrito da Sede:			
211	8	89	0	Pessoal Fixo-----	14.400,00		
211	8	89	2	Material Permanente-----	10.000,00		14.400,00
211	8	89	3	Material de Consumo-----	10.000,00		
211	8	89	4	Despesas Diversas-----	40.000,00		10.000,00
230				CEMITERIO			
231				Distrito da Sede:			
231	8	89	0	Pessoal Fixo-----	14.400,00		
231	8	89	1	Pessoal Variavel-----	10.800,00		14.400,00
231	8	89	3	Material de Consumo-----	10.000,00		10.800,00
231	8	89	4	Despesas Diversas-----	20.000,00		10.000,00
232				Distrito de Mariapolis:			20.000,00
232	8	89	1	Pessoal Variavel-----	12.000,00		
232	8	89	3	Material de Consumo-----	3.000,00		12.000,00
232	8	89	4	Despesas Diversas-----	20.000,00		3.000,00
240				LIMPEZA PÚBLICA			20.000,00
241				Distrito da Sede:			
241	8	85	1	Pessoal Variavel-----	42.000,00		
241	8	85	2	Material Permanente-----	143.000,00		42.000,00
241	8	85	3	Material de Consumo-----	18.000,00		
242				Distrito de Mariapolis:			143.000,00
242	8	85	1	Pessoal Variavel-----	12.000,00		
242	8	85	3	Material de Consumo-----	3.000,00		12.000,00
270				ILUMINAÇÃO PÚBLICA			3.000,00
271				Distrito da Sede:			
271	8	88	4	Despesas Diversas-----	80.000,00		80.000,00
280				SERVIÇOS DIVERSOS			
281				Distrito da Sede:			
281	8	89	3	Material de Consumo-----	4.000,00		
281	8	89	4	Despesas Diversas-----	20.000,00	486.600,00	4.000,00
300				§ 3º- OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS			20.000,00
310				CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
311				Distrito da Sede:			
311	8	81	1	Pessoal Variavel-----	84.000,00		
311	8	81	2	Material Permanente-----	6.000,00		84.000,00
311	8	81	3	Material de Consumo-----	40.000,00		
312				Distrito de Mariapolis:			6.000,00
312	8	81	1	Pessoal Variavel-----	10.000,00		10.000,00

CÓDIGOS			TÍTULOS		DESPESAS		DESPESA		MUTAÇÕES	
LOCAL	GERAL				TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARAGRAFO	EFEITIVA	PATRIMONIAIS		
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS										
			Distrito da Sede:							
320			Pessoal Variavel-----		80.000,00		80.000,00			
321	8	82	1	Material Permanente-----	35.000,00					
321	8	82	2	Material de consumo-----	50.000,00		50.000,00		35.000,00	
321	8	82	3	Distrito de Mariapolis:						
322			Pessoal Variavel-----		10.000,00		10.000,00			
322	8	82	1	Material Permanente-----	2.000,00					
322	8	82	2	Material de Consumo-----	5.000,00		5.000,00		2.000,00	
322	8	82	3							
REPARAÇÕES DIVERSAS										
			Distrito da Sede:							
330			Pessoal Variavel-----		60.000,00		60.000,00			
331	8	89	1	Material de Consumo-----	30.000,00		30.000,00			
331	8	89	3	Distrito de Mariapolis:						
332			Pessoal Variavel-----		20.000,00		20.000,00			
332	8	89	1	CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS						
350				Distrito da Sde:						
351	8	81	4	Despesas Diversas-----		800.000,00	800.000,00			
360				CONSTRUÇÃO DE PROPRIOS PÚBLICOS						
361				Distrito da Sede:						
361	8	87	2	Material Permanente-----		390.000,00	1.622.000,00		390.000,00	
400				§ 4º- SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE						
410				COMUM COM O ESTADO						
420				HIGIENE:						
421				Distrito da Sde:						
421	8	48	4	Despesas Diversas-----		1.500,00	1.500,00			
430				ESCOLAS MUNICIPAIS						
431				Distrito da Sede:						
431	8	33	1	Pessoal Variavel-----		158.400,00	158.400,00			
431	8	33	2	Material Permanente-----		120.000,00			120.000,00	
431	8	33	3	Material de Consumo-----		2.000,00				
431	8	33	4	Despesas Diversas-----		7.200,00	2.000,00			
431	8	36	4	Despesas Diversas-----		2.000,00	7.200,00			
431	8	38	4	Despesas Diversas-----		16.960,00	2.000,00			
431	8	39	1	PARQUE INFANTIL			16.960,00			
431	8	39	2	Pessoal Variavel-----		14.400,00	14.400,00			
431	8	39	2	Material Permanente-----		20.000,00				
431	8	39	3	Material de Consumo-----		30.000,00			20.000,00	
432				Distrito de Mariapolis:			30.000,00			
432	8	33	1	Pessoal Variavel-----		28.800,00	28.800,00			
432	8	33	2	Material Permanente-----		5.000,00				
432	8	33	3	Material de Consumo-----		300,00			5.000,00	
432	8	38	4	Despesas Diversas-----		3.410,00	300,00			
440				SEGURANÇA PÚBLICA			3.410,00			
441				Distrito da Sede:						
441	8	24	1	Pessoal Variavel-----		24.000,00	24.000,00			
441	8	24	3	Material de Consumo-----		3.000,00				
441	8	24	4	Despesas Diversas-----		1.200,00				
441	8	28	4	Despesas Diversas-----		18.000,00	456.170,00			
500				§ 5º DIVIDAS						
520				DIVIDA FLUTUANTE						
521	8	76	4	Despesas Diversas-----		340.000,00	340.000,00	340.000,00		
600				§ 6º AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES						
610				ASSISTENCIA PÚBLICA						
611	8	48	4	Despesas Diversas-----		10.000,00	10.000,00			
620				ASSISTENCIA SOCIAL						
621	8	29	4	Despesas Diversas-----		78.745,00	78.745,00			
630				DIVERSÕES PÚBLICAS						
631	8	38	4	Despesas Diversas-----		12.000,00	100.745,00	12.000,00		

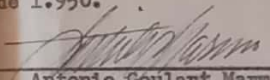
C Ó D I G O S				T I T U L O S	D E S P E S A		DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL				TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARAGRAFO		
700				§ 7º- APOSENTADORIAS E PENSÕES				
720				CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDENCIA				
721	8	91	4	Despesas Diversas-----	81.133,60	81.133,60	81.133,60	
800				§ 8º- DESPESAS JUDICIAIS				
810				EXECUTIVOS FISCAIS				
811	8	13	4	Despesas Diversas-----	15.000,00		15.000,00	
820				OUTRAS AÇÕES JUDICIAIS				
821	8	09	4	Despesas Diversas-----	12.000,00	27.000,00	12.000,00	
900				§ 9º DESPESAS DIVERSAS				
910				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
911	8	92	4	Despesas Diversas-----	50.000,00		50.000,00	
920				SEGUROS E ACIDENTES				
921	8	94	4	Despesas Diversas-----	7.000,00		7.000,00	
930				EVENTUAIS				
931	8	99	4	Despesas Diversas-----	23.085,00	80.085,00	23.085,00	
100	9			TOTAL GERAL-----		3.800.000,00	3.053.000,00	717.000,00

Artigo 3º)- Depende de autorização legislativa qualquer pagamento pelas verbas de Subvenções, Contribuições e Auxílios, previstas na presente lei.

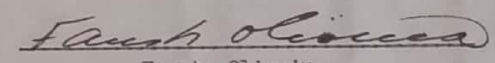
§ Unico)- A autorização legislativa a que se refere presente artigo, dependerá do cumprimento das exigencias constantes das leis anteriores que regulamentam a cooperação financeira do Município com as entidades que prestam assistência social ou cultural.

Artigo 4º)-- Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de mil novecentos e cinquenta e um, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adamantina, em 1.º de Novembro de 1.950.


Antonio Coulart Marmo
-Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 16 de Novembro de 1950.


Fausto Oliveira

-Secretario-